



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense
Câmpus Sapucaia do Sul

EDITAL EXTERNO Nº 17/2026
PROCESSO SELETIVO PARA FISCAIS DO VESTIBULAR IFSUL 2027

O Diretor-Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense (IFSul) Câmpus Sapucaia do Sul, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento das pessoas interessadas, o presente processo seletivo para provimento de vagas e formação de cadastro de reserva para a função de **Fiscal do Vestibular IFSul 2027**, destinado à atuação na aplicação das provas dos Cursos Técnicos Integrados ao Ensino Médio, em Sapucaia do Sul em caráter emergencial e temporário.

1. DO PÚBLICO-ALVO E DOS REQUISITOS

1.1 Poderão se inscrever para concorrer às vagas previstas neste Edital as pessoas pertencentes à comunidade acadêmica ou externa que se enquadrem em uma das categorias relacionadas a seguir e atendam às exigências estabelecidas neste Edital:

- a) servidoras e servidores do IFSul, incluindo docentes efetivos ou substitutos e técnicas e técnicos administrativos;
- b) servidoras e servidores públicos estaduais e municipais lotados nas escolas parceiras que sediarão o Vestibular IFSul 2027;
- c) estudantes do IFSul Câmpus Sapucaia do Sul maiores de idade;
- d) trabalhadoras e trabalhadores terceirizados de escolas onde ocorrerão as provas;
- e) integrantes da comunidade externa em geral.

1.2 Não poderão atuar como fiscais no Processo Seletivo IFSul 2027 as pessoas que:

- a) estiverem inscritas como candidatas Vestibular IFSul 2027 para os Cursos Técnicos Integrados ao Ensino Médio;
- b) tiverem parente de primeiro grau inscrito como candidato no Vestibular IFSul 2027;
- c) tiverem menos de 18 (dezoito) anos na data da realização da atividade eventual;
- d) não atenderem a algum dos requisitos estabelecidos neste Edital.

2. DAS VAGAS E DOS LOCAIS DE ATUAÇÃO

2.1 As provas serão realizadas em diferentes locais de aplicação. As pessoas selecionadas poderão ser alocadas nos espaços de acordo com as necessidades da Coordenação Local do Vestibular IFSul 2027.

2.2 As vagas previstas para atuação no turno da tarde são as seguintes:



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense
Câmpus Sapucaia do Sul

Nº	Local de atuação	Vagas previstas
01	IFSul Câmpus Sapucaia do Sul	100
02	EMEF Escola Alfredo Juliano	
03	EMEF Escola Vanessa Ceconet	
04	EEEM Escola Vila Prado	

2.3 As quantidades de vagas informadas no item 2.2 são estimativas. O IFSul Câmpus Sapucaia do Sul poderá convocar quantitativo maior ou menor de pessoas, de acordo com o número final de candidatas e candidatos inscritos e homologados no Vestibular IFSul 2027 e com as condições estruturais de cada local de aplicação das provas.

2.4 As pessoas candidatas poderão indicar, no momento da inscrição, o local de atuação de sua preferência. A indicação será considerada pela Coordenação Local do Vestibular IFSul 2027, mas não assegurará a alocação no local escolhido, que dependerá das necessidades da organização do processo.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições para fiscais serão realizadas no período estabelecido no cronograma constante do item 13 deste Edital.

3.2 As inscrições deverão ser realizadas exclusivamente por meio do link:

<https://forms.gle/cMAzsGoSHcTtzubC9>

3.3 As publicações referentes a este Edital serão disponibilizadas no site do IFSul Câmpus Sapucaia do Sul:

<http://www.sapucaia.ifsul.edu.br/component/k2/itemlist/category/99-editais-e-documentos-2026>

3.4 Não serão aceitas inscrições realizadas fora do prazo ou por meio diverso daquele estabelecido no item 3.2.

4. DO ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO

4.1 As pessoas classificadas e convocadas deverão encaminhar a documentação necessária para sua habilitação, conforme orientações da Coordenação Local do Vestibular IFSul 2027.

4.2 Deverão ser apresentados os seguintes documentos:

a) documento de identificação oficial com foto. Serão aceitos carteira de identidade, Carteira Nacional de Habilitação (CNH), carteira de trabalho contendo o número do RG ou carteira de identificação profissional;



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense
Câmpus Sapucaia do Sul

b) comprovante de situação cadastral do CPF, atualizado e regular, emitido por meio do serviço oficial correspondente;

c) comprovante de cadastro no PIS, que poderá ser obtido em agência da Caixa Econômica Federal ou emitido pelos aplicativos ou serviços indicados no Edital;

d) comprovante bancário contendo número do banco, número da agência e número da conta. Serão aceitas cópias do cartão bancário, folha de cheque, cabeçalho de extrato bancário ou captura de tela do aplicativo do banco, desde que legíveis, observadas as regras estabelecidas no item 11.5 deste Edital;

e) comprovante de residência completo, contendo o CEP. Serão aceitas contas de água, luz ou telefone, bem como correspondência de cartão de crédito;

f) comprovante de vínculo, conforme a categoria da pessoa selecionada:

f.1) para servidoras e servidores do IFSul, efetivos, substitutos ou terceirizados: último contracheque;

f.2) para servidoras e servidores públicos estaduais ou municipais das escolas onde serão aplicadas as provas: declaração emitida em papel timbrado da instituição, contendo a informação do vínculo, o carimbo e a assinatura da pessoa responsável pela escola;

f.3) para estudantes do Câmpus Sapucaia do Sul: apresentação de declaração de matrícula ativa;

f.4) para trabalhadoras e trabalhadores terceirizados: comprovante de vínculo com a empresa prestadora de serviço na escola onde será aplicada a prova.

4.3 É de inteira responsabilidade da pessoa candidata conferir seus dados e certificar-se da anexação de toda a documentação exigida, em formato JPG, JPEG ou PDF, de maneira legível e sem arquivos corrompidos ou protegidos por senha.

4.4 O descumprimento das exigências relativas à documentação poderá resultar na desclassificação da pessoa candidata, observado o disposto neste Edital.

4.5 Os documentos apresentados deverão estar em condições que permitam sua leitura e avaliação.

4.6 Quando o nome constante no documento de identificação for diferente daquele informado na inscrição, deverá ser anexado documento comprobatório da alteração do nome, como certidão de casamento ou documento equivalente.

4.7 A Coordenação Local do Vestibular IFSul 2027 informará às pessoas classificadas a forma e o prazo para entrega ou encaminhamento da documentação.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense
Câmpus Sapucaia do Sul

5. DA SELEÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO DE FISCAIS

5.1 As vagas para fiscais serão dimensionadas e preenchidas de acordo com a necessidade decorrente do número de pessoas candidatas inscritas no Vestibular IFSul 2027 para o Câmpus Sapucaia do Sul e das condições dos locais de aplicação das provas.

5.2 O preenchimento das vagas observará a seguinte ordem de prioridade entre os grupos:

- 1º) servidoras e servidores do IFSul, incluindo docentes efetivos ou substitutos e técnicas e técnicos administrativos;
- 2º) servidoras e servidores públicos estaduais e municipais lotados nas escolas parceiras que sediarão o Vestibular IFSul 2027;
- 3º) estudantes com matrícula ativa do Câmpus Sapucaia do Sul;
- 4º) trabalhadoras e trabalhadores terceirizados de escolas onde ocorrerão as provas;
- 5º) Demais integrantes da comunidade externa.

5.3 Dentro de cada grupo de prioridade, será atribuída pontuação de acordo com a experiência anterior na fiscalização de vestibulares, considerando os realizados nos anos de 2023, 2024, 2025 e 2026.

Será atribuído:

- a) 1 (um) ponto por ano em que a pessoa tenha atuado como fiscal;
- b) 0 (zero) ponto à pessoa que não tenha atuado como fiscal nos vestibulares considerados.

5.4 Em caso de empate entre pessoas pertencentes ao mesmo grupo de prioridade e com a mesma pontuação, será utilizado como critério de desempate a maior idade.

5.5 As pessoas que tenham sido selecionadas para atuar como fiscais em vestibulares anteriores do IFSul Câmpus Sapucaia do Sul e não tenham comparecido na data para a qual foram convocadas, sem apresentar justificativa, poderão ser desclassificadas desta seleção.

6. DAS FUNÇÕES E ATRIBUIÇÕES

6.1. Fiscal regular

A pessoa que atuar como fiscal regular será responsável por contribuir para a correta aplicação das provas do Processo Seletivo, observando rigorosamente as orientações estabelecidas no Treinamento e aquelas transmitidas posteriormente.

São atribuições da pessoa fiscal regular:



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense
Câmpus Sapucaia do Sul

- a) fiscalizar e acompanhar a aplicação das provas, de acordo com as orientações estabelecidas no treinamento;
- b) recepcionar as pessoas candidatas;
- c) realizar a identificação das pessoas candidatas;
- d) orientar as pessoas candidatas quanto ao deslocamento até as salas designadas;
- e) receber, distribuir, controlar, guardar e devolver os materiais de prova;
- f) responsabilizar-se pelos envelopes, listas de presença, folhas, crachás, canetas e demais materiais que lhe forem confiados;
- g) zelar pela organização e pelo bom andamento da aplicação das provas;
- h) preservar o sigilo das informações e dos materiais relacionados à aplicação;
- i) evitar qualquer tipo de comunicação indevida entre as pessoas candidatas;
- j) cumprir as orientações da Coordenação Local do Vestibular IFSul 2027.

6.2. Fiscal ledora ou ledor e transcritora ou transcritor

As pessoas que atuarem como ledoras ou leitores, e transcritoras ou transcritores exercerão atividades voltadas à promoção da acessibilidade da comunicação e da informação durante a realização das provas, de acordo com as necessidades das pessoas candidatas e as orientações estabelecidas pela Coordenação Local do Vestibular IFSul 2027.

6.2.1 São atribuições das pessoas fiscais ledoras e transcritoras:

- a) fiscalizar e acompanhar a aplicação das provas, observando as orientações estabelecidas no treinamento;
- b) recepcionar e identificar as pessoas candidatas;
- c) orientar as pessoas candidatas quanto ao deslocamento até os locais designados;
- d) realizar as atividades de leitura e transcrição previstas para a função, conforme as orientações específicas do Vestibular IFSul 2027;
- e) zelar pelo bom andamento da aplicação das provas;
- f) preservar o sigilo das informações e dos materiais;
- g) cumprir as orientações da Coordenação Local do Vestibular IFSul 2027.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense
Câmpus Sapucaia do Sul

6.3. Fiscal volante

A pessoa fiscal volante será responsável por acompanhar a movimentação nos corredores e em outros espaços do prédio onde ocorrer a aplicação das provas, bem como por acompanhar pessoas candidatas quando necessário, nas dependências do local de aplicação.

6.3.1 São atribuições da pessoa fiscal volante:

- a) acompanhar as pessoas candidatas até a porta dos banheiros, bebedouros e sala de amamentação, quando necessário;
- b) transmitir recados solicitados pela Coordenação ou por outras pessoas fiscais;
- c) substituir fiscais regulares, ledoras, leitores, transcritoras ou transcritores, quando necessário e quando possuir a capacitação correspondente;
- d) cumprir as demais orientações da Coordenação Local do Vestibular IFSul 2027.

6.4 Não será permitido às pessoas fiscais utilizar telefone celular durante a realização das provas, exceto quando necessário para comunicação com a Coordenação Local do Vestibular IFSul 2027 ou para controle do tempo.

7. DA CONVOCAÇÃO

7.1 As pessoas selecionadas somente poderão atuar como fiscais após sua classificação, convocação e participação no treinamento presencial obrigatório.

7.2 A Coordenação Local do Vestibular IFSul 2027 entrará em contato, pelo e-mail indicado no Formulário de Inscrição (item 3.2), com as pessoas classificadas e convocadas para informar o local, a data e o horário do treinamento obrigatório.

8. DO TREINAMENTO

8.1 A participação no treinamento é obrigatória para todas as pessoas fiscais selecionadas e convocadas.

8.2 As pessoas fiscais deverão participar de toda a programação do treinamento, não sendo permitido o atraso ou o encerramento da participação antes do término das atividades, salvo autorização da Coordenação Local do Vestibular IFSul 2027.

8.3 A participação como fiscal em Vestibulares anteriores não dispensa a participação no treinamento previsto para esta edição.

8.4 Sendo a participação no treinamento condição obrigatória para ser fiscal, não há remuneração nem ajuda de custo para participação nesta atividade.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense
Câmpus Sapucaia do Sul

9. DOS RECURSOS

9.1 Os recursos referentes às diferentes etapas deste processo seletivo deverão ser encaminhados para o endereço eletrônico ss-vestibular@ifsul.edu.br observados os prazos estabelecidos no cronograma deste Edital.

9.1.1 Eventuais recursos ao edital deverão ter explícito no assunto do e-mail o título “**Recurso ao edital externo 17/2026**”.

9.2 Os recursos deverão ser apresentados por escrito e encaminhados exclusivamente por meio do endereço eletrônico indicado no item 9.1.

9.3 Não serão aceitos recursos apresentados fora do prazo ou encaminhados por meio diverso daquele estabelecido neste Edital.

9.4 Serão indeferidos, sem análise do mérito, os recursos que:

- a) não forem apresentados por escrito;
- b) não contiverem fundamentação;
- c) não permitirem identificar a pessoa candidata responsável pela interposição.

10. DO CRONOGRAMA

10.1 Este processo seletivo observará o seguinte cronograma:

Atividade	Data
Publicação do Edital do processo seletivo de fiscais do Processo Seletivo IFSul 2027	01/09/2026
Período de inscrições	01/09/2026 a 21/09/2026
Publicação do Resultado Preliminar de Homologação das Inscrições	23/09/2026
Prazo para recurso contra o Resultado Preliminar de Homologação das Inscrições	24/09/2026
Publicação do Resultado Final de Homologação das Inscrições e das respostas aos recursos	a partir de 25/09/2026
Publicação da Classificação Final das Pessoas Inscritas	a partir de 25/09/2026
Envio da documentação pelas pessoas classificadas e convocadas	28/09/2026 a 02/10/2026
Treinamento das pessoas fiscais regulares, volantes, ledoras, leitores, transcritoras e transcritores	Data preferencial 07/10/2026, as 19h Data alternativa 08/10/2026, as 19h



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense
Câmpus Sapucaia do Sul

Atividade	Data
Data e hora de comparecimento das pessoas fiscais para atuação na aplicação das provas	18/10/2026, as 14h30.

10.2 O cronograma poderá ser alterado por meio de retificação deste Edital, que será publicada no mesmo endereço eletrônico utilizado para sua divulgação.

11. DO PAGAMENTO

11.1 O pagamento pela atividade de fiscalização será realizado pela **Fundação Ennio de Jesus Pinheiro Amaral de Apoio ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense – FAIFSul**.

11.2 O valor bruto a ser pago será de **R\$ 221,00 (duzentos e vinte e um reais)** para as funções de fiscal regular, fiscal volante, fiscal ledora ou ledor e fiscal transcritora ou transcritor.

11.3 Sobre o valor a ser pago será descontada a alíquota referente ao INSS, conforme a legislação aplicável.

11.4 O pagamento será realizado exclusivamente por meio de depósito em conta corrente ou poupança de titularidade da pessoa fiscal classificada e convocada que tenha efetivamente realizado a atividade de fiscalização.

11.5 Não serão aceitas, para fins de depósito do pagamento:

- a) conta-salário;
- b) conta que não seja de titularidade da pessoa fiscal;
- c) conta conjunta em que a pessoa beneficiária não seja a primeira titular;
- d) conta de pessoa jurídica.

11.6 A informação de conta bancária que não atenda às condições estabelecidas neste Edital poderá impedir a realização do pagamento até que seja apresentada conta bancária válida, observados os procedimentos e prazos estabelecidos pela FAIFSul.

11.7 O pagamento das pessoas fiscais ocorrerá a partir de dezembro de 2026.

11.8 Os gestores institucionais envidarão esforços para antecipar, tanto quanto possível, o pagamento, observadas a disponibilidade orçamentária e as condições operacionais da FAIFSul.

12. DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

12.1 Os dados pessoais fornecidos pelas pessoas candidatas serão tratados para as finalidades relacionadas à inscrição, seleção, convocação, habilitação, atuação e pagamento das



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense
Câmpus Sapucaia do Sul

atividades previstas neste Edital, bem como para o cumprimento de obrigações legais e administrativas decorrentes do processo, observada a legislação aplicável à proteção de dados pessoais.

12.2 Os dados pessoais poderão ser tratados e compartilhados entre o IFSul e a FAIFSul na medida necessária à execução das atividades administrativas e financeiras decorrentes deste processo seletivo.

12.3 O tratamento dos dados pessoais observará os princípios e as regras estabelecidos na legislação aplicável, especialmente quanto à finalidade, adequação, necessidade, segurança e transparência.

12.4 Para informações sobre o tratamento de dados pessoais, bem como para o exercício dos direitos previstos na legislação aplicável, as pessoas titulares dos dados poderão consultar a página de Proteção de Dados do IFSul e utilizar os canais de atendimento disponibilizados pelo Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais da instituição.

13. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

13.1 O processo seletivo terá validade de 1 (um) ano, contado da data de divulgação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período, a critério do IFSul Câmpus Sapucaia do Sul, tanto para eventuais reagendamentos do Vestibular 2027, como para outros vestibulares desta natureza no Câmpus.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 Eventuais alterações deste Edital serão realizadas por meio de retificações, que serão publicadas no mesmo endereço eletrônico utilizado para a divulgação deste processo seletivo.

14.2 As pessoas físicas que atuarem no Vestibular IFSul 2027 receberão comprovante de atuação para fins curriculares, no qual poderão constar informações relativas à atuação e à avaliação do desempenho.

14.3 A avaliação da atuação levará em consideração a pontualidade, a responsabilidade, o cumprimento das normas estabelecidas no treinamento e as orientações fornecidas pela Coordenação Local do Vestibular IFSul 2027.

14.5 Não haverá previsão de reajuste dos valores de pagamento para esta edição do Vestibular IFSul 2027

14.6 A pessoa candidata será responsável pela exatidão e veracidade das informações prestadas no momento da inscrição, ficando sujeita às consequências decorrentes de eventuais erros ou falhas no preenchimento dos campos necessários à inscrição.

14.7 Quando necessário, poderão ser consultados, nos sites oficiais dos órgãos competentes, os documentos ou certidões exigidas neste Edital.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense
Câmpus Sapucaia do Sul

14.8 As pessoas candidatas que não atenderem a todas as condições e exigências estabelecidas neste Edital poderão ser desclassificadas.

14.9 O IFSul Câmpus Sapucaia do Sul poderá revogar este processo seletivo quando houver razões de interesse público que assim o justifiquem, mediante decisão motivada e observada a legislação aplicável.

14.11 A gestão deste edital e responsabilidade pelo encaminhamento a publicação dos resultados e demais ações previstas neste edital são da responsabilidade da Coordenação Local do Vestibular IFSul 2027.

14.12 Os casos omissos neste Edital serão analisados e decididos pela Coordenação Local do Vestibular IFSul 2027 e pela Direção-Geral do IFSul Câmpus Sapucaia do Sul, observada a legislação aplicável.

Sapucaia do Sul, 01 de setembro de 2026.

Fabio Roberto Moraes Lemes
Direção-Geral
IFSul Câmpus Sapucaia do Sul
(assinado eletronicamente)